

---

**De:** Tamara - Procuradoria CMCI

**Enviado:**segunda-feira, 13 de março de 2023 14:36

**Para:** gustavo@comconteudo.com.br

**Assunto:** ENC: ENC: Esclarecimentos Tomada de Preços 01/2023 - Processo 13.515/2022.

Prezado Sr. Gustavo, boa tarde!

Encaminho os esclarecimentos técnicos emitidos pelo setor de Jornalismo, conforme solicitado. Ademais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Tamara Moureth  
Procuradoria Legislativa  
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
(28) 3526-5650

---

**De:** [comunicacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:comunicacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**Enviado:**segunda-feira, 13 de março de 2023 13:58

**Para:** [Tamara - Procuradoria CMCI](mailto:Tamara - Procuradoria CMCI)

**Assunto:** Re: ENC: Esclarecimentos Tomada de Preços 01/2023 - Processo 13.515/2022.

Ei Tamara! Boa tarde!

Não há, neste item específico do edital, nenhuma 'proibição' a texto, legenda e/ou outros formatos, inclusive, sendo roteiro de spot para rádio um dos itens, neste caso, não há como ser em outro formato a não ser texto, não é? Ao meu ver, seria uma peça 'corporificada' se exigisse o áudio já gravado.

Sendo assim, entendo que as peças especificadas pelo edital são o mínimo que deve constar na proposta, não havendo nada que impeça que o proponente faça além do pedido. Não há nada neste edital que diga que a proposta não deve ser aceita se contiver peças a mais ou que isto deve interferir na avaliação da comissão técnica, por exemplo. Inclusive, se no plano apresentado houver outras mídias, que exijam outros formatos, elas devem estar descritas no item IV e, no item II, na estratégia de comunicação publicitária, também deve haver o contexto de todas estas peças. É o conjunto que deve ser avaliado: se a campanha atende aos objetivos a que se propõe, se as ideias e peças condizem com o discurso e o posicionamento da Câmara, se não ferem nenhum princípio ou têm algo politicamente incorreto, além, é claro, da qualidade estética das peças.

No que mais eu puder ajudar, sigo à disposição.

Att,  
Camila

13 de março de 2023 às 12:58, "Tamara - Procuradoria CMCI"

<[tamara@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:tamara@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)> escreveu:

Olá Camila, boa tarde



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390031003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Segue pedido de esclarecimento do Edital referente à proposta técnica.

Por favor, nos envie o esclarecimento para que possamos comunicar ao requerente e, se necessário, promover a publicação também.

Obrigada

Atenciosamente,

Tamara Moureth  
Procuradoria Legislativa  
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
(28) 3526-5650

**De:** [Setor de Compras](#)

**Enviado:**segunda-feira, 13 de março de 2023 11:46

**Para:** [Tamara Moureth](#)

**Cc:** [Tamara Moureth](#)

**Assunto:** Fwd: Esclarecimentos Tomada de Preços 01/2023 - Processo 13.515/2022.

Setor de Compras/Licitação  
28 3526-5619 / 28 99912-7347  
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Gustavo Coelho" <[gustavo@comconteudo.com.br](mailto:gustavo@comconteudo.com.br)>

Para: [licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Recebida: 13 de março de 2023 às 10:57

Assunto: Esclarecimentos Tomada de Preços 01/2023 - Processo 13.515/2022.



**Olá, bom dia, venho através deste solicitar esclarecimentos a respeito do edital de tomada de preços nº 01/2023, processo 13.515/2022.**

**No envelope de nº 02 - Proposta Técnica, deverá ser apresentada os seguintes quesitos abaixo;**

*I - Raciocínio Básico, sob a forma de texto objetivo, de no máximo duas páginas, em que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a compreensão sobre a contextualidade local, e os desafios de comunicação a serem enfrentados;*

*II - Estratégia de Comunicação Publicitária, sob a forma de texto de no máximo duas páginas, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio proposto no Raciocínio Básico.*

*III - Ideia Criativa, **sob a forma de exemplos de peças publicitárias**, que corresponderão a algumas respostas criativas do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na Estratégia de Comunicação Publicitária, sendo uma peça para cada um dos seguintes meios:*

*a) Layout para jornal (página inteira)*

*b) Layout para internet (banner topo de tela) c) Roteiro para rádio (spot 30")*

*c) Roteiro para rádio (spot 30")*

**De acordo com o item III, a **ideia criativa** deve ser apresentada **apenas** em forma de PEÇAS PUBLICITÁRIAS (peças corporificadas),**

****não havendo** possibilidade de apresentar peças não corporificadas em forma de texto, correto?**

**Desde já agradecemos a atenção.**

---

Gustavo Coelho Fontana

Conteúdo Gestão de Ideias LTDA



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Setor de Comunicação/ Jornalismo  
(28)3526-5657  
Camila Reis - (28)99882-8155  
Célia Ferreira - (28)99911-1360

